



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2020

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 026/2020.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 026/2020.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL VIVA VOZ.

CNPJ: 05.620.438/0001-96

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS -, para apoio na realização de despesas na manutenção do desenvolvimento e das atividades rotineiras da Organização da Sociedade Civil voltadas para o acompanhamento e assistência a pessoas com deficiência na “Escola para Surdos”, e manutenção da pintura da sede onde funciona o Centro Educacional e Cultural Viva Voz.

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.350, de 29 de janeiro de 2020, tratando-se de recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS -, segundo as regulamentações do Ministério da Cidadania, em especial as Portarias nº 440, de 23 de agosto de 2005, e nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

Curvelo, 06 de abril de 2020.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo